



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina RUA ALTAMIRA SOUZA VIANA, logradouro público conhecido como Rua I, Bairro RESTINGA.

Art. 1º - Fica denominado Rua Altamira Souza Viana o logradouro público conhecido como Rua I, Bairro Restinga, nos termos da lei complementar nº 320/94 e alterações posteriores.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2022

JOSÉ FREITAS

VEREADOR

Exposição de Motivos

Altamira Souza Viana nasceu em Arroio Grande, no interior do nosso Estado, em 21 de março de 1954. Casou-se com Carlos Castilho Viana aos 22 anos e, juntos, tiveram um filho, o Carlinhos .

Com grandes problemas de estiagem na década de 80, teve que vender parte da terra, das posses e tentar viver do restante na capital dos gaúchos.

Após dormir três dias na Rodoviária, conseguiu um cômodo para morar com seu filho. Depois de muitos esforços e o seu filho trabalhando, juntou dinheiro e estabeleceu como meta comprar um terreno para realização desse sonho. Em meados da década de 80, após seis anos, surgiu a oportunidade da compra de um imóvel na Restinga, na zona sul. O sonho da guerreira do interior começou a se concretizar.

E por gratidão, junto com seu filho, começou a realizar serviços sociais na Restinga. Foi uma incansável batalhadora do orçamento participativo, bem como uma lutadora por direitos habitacionais através da inúmeras associações de bairro que prestava consultoria, tudo de maneira informal. Através desse reconhecimento, os moradores do populoso bairro da Restinga elegeram-a como uma verdadeira filha da terra. E, ainda presente na memória de todos da comunidade é que se pretende homenagear Altamira Souza Viana dando seu nome a uma área próxima de sua residência. Para eles, a denominação da Rua I com o nome Altamira Souza Viana é mais que uma simples homenagem, é a representação que ela ainda vive no coração de cada um que a conheceu e do bairro onde viveu ao longo de mais de trinta anos

Frente ao exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de março de 2022

JOSÉ FREITAS

VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 23/03/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0358048** e o código CRC **E3EF1B9B**.